



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 607/2016

São Luís, 19 de janeiro de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	4
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	4
Atos dos Relatores	4

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Interrupção e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares, exercício de 2015, da servidora Cristiane Ferreira Zubicueta, matrícula 11197, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo a função comissionada de Assessor de Conselheiro Substituto II deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 960/2015, a partir de 18/01/2016, devendo retornar ao gozo dos 16 dias restantes no período de 04/07/2016 a 19/07/2016, conforme Memorando nº 007/16/-GCSUB3 OFG.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de janeiro de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Interrupção e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares, exercício de 2016, do servidor José Francisco Marinho Araújo, matrícula 11031, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 960/2015, a partir de 13/01/2016, devendo retornar ao gozo dos 21 dias restantes no período de 14/06/2016 a 04/07/2016, conforme Memorando nº 005/16/-CTPRO.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de janeiro de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 062 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Substituição de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria nº 061/2016/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, o Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto, matrícula 6445, para responder pelo cargo de Conselheiro no impedimento de seu titular, o Senhor Raimundo Oliveira Filho, a considerar no período de 14/01/2016 a 12/02/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de janeiro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de férias a Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e conforme Processo nº 210/2016/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 108, inciso I do Regimento Interno do TCE/MA, ao Conselheiro Raimundo Oliveira Filho, matrícula nº 2667, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2014, anteriormente interrompidas pela portaria nº 977/15 no período de 14/01/2016 a 12/02/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de janeiro de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

PORTARIA N.º 67 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Prorrogação de Licença para tratamento de saúde.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 74/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme Laudo Médico Pericial, visado pela Superintendência de Perícias Médicas do Estado nos termos do artigo 118, I, §§ 1º e 2º c/c os arts. 123 a 130 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor José Raimundo Santos Fonseca, matrícula nº 7997, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, prorrogação da licença para tratamento de saúde por 120 (cento e vinte) dias, no período de 04/01/2016 a 02/05/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de janeiro de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 046, DE 12 DE JANEIRO DE 2016 .

Retificação de Portaria.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 145, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, a Portaria nº 23 de 07/01/2016, publicada no D.O.E. do TCE/MA nº 600 de 08/01/2016, relativa à suspensão e remarcação de férias da servidora Ada Cristina Lauande Cardoso, matrícula nº 4952, Bibliotecária de Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, ora à disposição deste Tribunal, da seguinte forma: onde se lê "...as férias regulamentares, exercício de 2016..." leia-se "...as férias regulamentares, exercício de 2014..."

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de janeiro de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2016-SUPEC/COLIC-TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12567/2014; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 022/2015 – SUPEC/COLIC/TCE-MA; PARTES:Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Forte Engenharia e Tecnologia Eireli – ME – Construforte Engenharia.;CNPJ: 04.118.319/0001-77; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de telefonia fixa de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência; DO VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2016; Unidade Gestora (UG): 020101 – TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 0001; ESF. UO.PT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros); Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: FISEX; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2016. São Luís, 18 de janeiro de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo nº 4935/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Getores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Central do Maranhão

Responsável: José Jonas dos Santos – Tesoureiro

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 747/2015 UTCEX 5/SUCEX 18.

São Luís/MA, 15 de janeiro de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 4389/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Câmara Municipal de Poção de Pedras

Responsável: Antônio Nilton da Cruz Silva – ex-Presidente da Câmara

DESPACHO

Ante o disposto no art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 6513/2015 UTCEX 3/SUCEX 9.

São Luís/MA, 19 de janeiro de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Relator

Processo nº 8205/2012

Natureza: Apreciação da legalidade de atos e contratos

Subnatureza: Licitação

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Responsável: Sr. Luiz Carlos Fossati – Presidente no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 19/2016 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 091/2013-UTACO/NUCAD e no Parecer do Ministério Público de Contas nº 1599/2013.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 14/01/2016, determino a juntada da referida defesa.

São Luís, 18 de janeiro de 2016.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 7553/2012

Natureza: Apreciação da legalidade de atos e contratos

Subnatureza: Licitação

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

Responsável: Sr. Luiz Carlos Fossati – Presidente no exercício financeiro de 2012

DESPACHO Nº 20/2016 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 100/2013-UTACO/NUCAD e no Parecer do Ministério Público de Contas nº 1392/2013.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 14/01/2016, determino a juntada da referida defesa.

São Luís, 18 de janeiro de 2016.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 2924/2013

Natureza: Apreciação da legalidade de atos e contratos

Subnatureza: Termo Aditivo

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Responsável: Sr. Aluísio Guimarães Mendes Filho – Ex-Secretário de Estado

DESPACHO Nº 21/2016 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 484/2013-UTACO/NUCAD, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 805/2015.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 22/12/2015, determino a juntada da referida defesa.

São Luís, 18 de janeiro de 2016

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 10207/2011

Natureza: Apreciação da legalidade de atos e contratos

Subnatureza: Termo Aditivo

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Responsável: Sr. Aluísio Guimarães Mendes Filho – Ex-Secretário de Estado

DESPACHO Nº 22/2016 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Informação Técnica nº 248/2012-UTACO/NUCAD e no Parecer do Ministério Público de Contas nº 2678/2012, encaminhados ao responsável mediante o ato de Citação nº 804/2015.

Considerando que o gestor apresentou defesa em 22/12/2015, determino a juntada da referida defesa.

São Luís, 18 de janeiro de 2016.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

Processo nº 5870/2013

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - SEDES

Responsável: Sr^a. Sarita Jane Pereira Braga – Pregoeira no exercício financeiro de 2013

DESPACHO Nº 23/2016 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2920/2015/UTCEX 2/SUCEX 7, encaminhado à responsável mediante o ato de Citação nº 893/2015.

Encaminhem-se estes autos à UTCEX 2 para dar ciência desta decisão ao solicitante e prosseguir o acompanhamento do processo.

São Luís, 18 de janeiro de 2016.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator